



DECRETO Nº 7043/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 727-2024, que concedeu férias à servidora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros, ocupante do cargo de Diretora de Contabilidade, no período de 18.11.2024 a 07.12.2024, com abono pecuniário dos 10 primeiros dias; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar substituto para cobrir a ausência da servidora, uma vez que o cargo que ocupa é de extrema importância à Administração Municipal, em especial ao setor contábil;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Eduardo Sávio de Paiva, ocupante do cargo de Contador, para substituir a servidora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros, no cargo de Diretor de Contabilidade, no período de gozo de suas férias, de 18.11.2024 a 07.12.2024, concedidas através da Portaria nº 727-2024.

Art. 2º Para fazer jus às atribuições do cargo assumido, o designado perceberá o equivalente ao nível do cargo de Diretor de Contabilidade, disposto na Tabela de Níveis e Vencimentos do Plano de Cargos Salários do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de novembro 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7044/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o gozo férias anuais concedidas ao servidor Gilmar Tavares de Souza, ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria, através da Portaria nº 670-2024;

CONSIDERANDO ser imperioso promover a substituição do servidor, uma vez que tal cargo é estratégico à Administração Municipal; **CONSIDERANDO** que a servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo possui conhecimentos de tesouraria, uma vez que exerce suas atividades no setor, estando, desta forma, apta para substituir o servidor; **CONSIDERANDO** que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para acumular as funções de Diretor de Tesouraria, do período de 21.11.2024 a 30.11.2024.

Art. 2º Para fazer jus às atribuições do cargo acumulado, a designada perceberá, no período, o equivalente ao nível constante da Tabela de Níveis e Vencimentos do Plano de Cargos Salários do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de novembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7045/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM; e **CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade; **CONSIDERANDO** o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24; **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionados abaixo:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

03º - Daniela Santos Da Costa Batista Alves

04º - Alice Da Silva Do Nascimento

CARGO: MONITOR DE CRECHE

06º - Denise Eliete De Almeida

07º - Bruna Aparecida Fernandes Da Cunha

08º - Marineuza Aragao De Souza Dornelas

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

02º - PCD - Simone Aparecida de Sousa

07º - Andreia Justimiano Gomes

08º - Luiz Gustavo Ferreira Campos

CARGO: AGENTE EDUCADOR

14º - Cheila Cristina Da Costa Nunes

15º - Suellen De Souza Batista

16º - Ana Carolina Linck Ferreira

17º - Bianca Vitória Mateus Dos Santos

18º - Thais Emiliani Damasceno Santos Sale

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

09º - Micael Santos De Andrade

10º - Danúbia Leonel Da Silva

CARGO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA

05º - Bruno Oliveira Azevedo

06º - Margreicy Celia Alves

CARGO: PROFESSOR II – ARTES

04º - Grazielle Marcia Martins

CARGO: PROFESSOR II – CIÊNCIAS

06º - Gabriela Figueiredo Araújo

CARGO: PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO

01º - Cáo César Nogueira Martins

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

26º - Vitória Dos Santos Oliveira

27º - João Batista Milagres

28º - Eliane De Souza Santana

29º - Larissa Aparecida Oliveira Dos Anjos

30º - Taninha Pereira De Carvalho Souza

31º - Alessandra Aparecida De Almeida Cos

32º - Shirley Dos Santos

33º - Edna Aparecida Da Silva Rodrigues

34º - Francislane Fernanda Dos Santos Sou

35º - Keila Aparecida De Souza

36º - Maria Esmeraldina Da Silva Carvalho

37º - Stefany Aparecida De Souza Costa



- 38º - Girlene Aparecida De Paula Silva
- 39º - Tania Maria Da Silva
- 40º - Ana Paula De Castro Esteves Costa
- 03º - PCD - Brigitte Clarice da Silva Assis**
- 41º - Roseli Inácia Gonçalves Neves
- 42º - Gabriel Goulart Da Silva
- 43º - Tatiane Vieira Costa
- 44º - Mirian Oliveira Dos Reis Nascimento
- 45º - Renata Baeta De Souza
- 46º - Edina Aparecida Do Nascimento Vieira
- 47º - Thais Emiliani Damasceno Santos Sales
- 48º - Joicy Suelen De Oliveira Souza
- 49º - Naiara Michele De Melo Teixeira Souza

CARGO: PROFESSOR I

- 32º - Marcilene Dos Santos Silva
- 33º - Fabiana Saraiva Do Nascimento
- 34º - Paula Lino Loures
- 35º - Marcelo Brandão Da Silva E Furtado
- 36º - Bony Fernanda De Orcena
- 37º - Tailnier Maria Mística Pereira
- 38º Josiane Rosa Duarte
- 39º - Ana Carolina Espanhol De Souza Lima
- 40º - Kênia Guilherme Gomes
- 04º - PCD - Jacqueline Maria de Oliveira**
- 41º - Gilmara Aparecida Ferreira Vieira
- 42º - Gilmar De Paiva Reis
- 43º - Marisete Cristina De Melo
- 44º - Maria Luisa Resende De Oliveira Mattozinhos
- 45º - Abadia Maria De Miranda
- 46º - Maria Luiza Medeiros Do Nascimento
- 47º - Lucilene De Lourdes Oliveira Borges
- 48º - Fabíula De Oliveira Ramos
- 49º - Lucinéa Cordeli Lourenço
- 50º - Sidinea Da Silva Marques
- 51º - Vânia Rute Maria De Oliveira
- 52º - Ana Cláudia Aragão De Souza
- 53º - Bianca De Melo Costa
- 54º - Janaina Cassia De Oliveira
- 55º - Gabriela Amanda Goulart Dias
- 56º - Tamires Aleksandra De Oliveira
- 57º - Hérika Silene Rodrigues
- 58º - Marlene Augusta De Carvalho Pinto
- 59º - Lidiane Soares De Almeida
- 60º - Jusley Pires Vidal Costa
- 05º - PCD - Angelica Moraes de Paula**
- 61º - Thaís Aparecida Davila De Carvalho
- 62º - Vivian Vieira Ramos Bazilio
- 63º - Elaine Do Carmo Rossetti

- 64º - Daiana Ferreira Dos Santos
- 65º - Verônica Malta Pires
- 66º - Lidiane Aparecida Alvim De Araujo
- 67º - José Carlos Dos Santos Lima
- 68º - Elaine Pereira Pamplona
- 69º - Lucas Antônio De Moura
- 70º - Adriana Patrícia Silva Gonçalves
- 71º - Marcos Vinicius Sandy
- 72º - Rita De Cássia Fernandes Oliveira
- 73º - Mara Luiza De Abreu Paiva
- 74º - Carolina Aparecida Conde Silva
- 75º - Diego José Maria De Melo
- 76º - Aline Grazielle De Paiva Canuto

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir destas nomeações e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de novembro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 747/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Rosilene da Silva Almada Souza, ocupante do cargo de Médica Remanescente II, protocolado em 18.11.2024, sob o nº 4779, onde requer averbação de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade; **CONSIDERANDO** que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Rosilene da Silva Almada Souza, ocupante do cargo de Médica Remanescente II, constante de 1.640 (hum mil, seiscentos e quarenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 748/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da



Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Valinda de Fátima Batista Araújo, protocolado em 05.11.2024, sob o nº 4598, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Valinda de Fátima Batista Araújo, ocupante do cargo de Professora I, constante de um total de 1.601 (hum mil, seiscentos e um) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias, do período de 01.02.1991 a 31.05.1991; e 1.481 (hum mil, quatrocentos e oitenta e um) dias referente ao período de 02.03.1998 a 21.03.2002, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Parágrafo Único Os demais períodos contantes da Certidão de Tempo de Contribuição não foram aproveitados por estarem concomitantes com o tempo de serviço no cargo efetivo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 749/2024

SUBSTITUI A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Assistência Social, para a substituição da secretária Executiva do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente - biênio 2024-2026;

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Secretária Executiva na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024 a 2026, ficando a formação com a seguinte disposição:

REPRESENTANTES DA GAIÁ	
Titular:	Suplente:
Francilaine Nunes de Araújo Melo	Simone Maria Gonçalves
REPRESENTANTES DO LIONS E SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	
Titular:	Suplente:
José Resende Baêta	Leonídia A. Chiericato Carvalho
REPRESENTANTES DA APAE	
Titular:	Suplente:
Deisimar Cristina dos Santos	Malvina Gonçalves Barbosa
REPRESENTANTES DO GOVERNO	
Titular:	Suplente:
Uyara Leal Alves	Lívia Maria Mendes Campos
Sirleia de Souza Martins	Clarisse Resende Ferreira Simões
Isabella Barreto Marcenes de Souza	José Ronaldo da Fonseca Júnior
SECRETÁRIA EXECUTIVA	
Edna Aparecida da Silva Rodrigues	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 453-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0229/2024 Credor: CAMILA DA SILVA SANTOS CPF: 110.***.***-74 Assinatura: 19/11/2024 Termo: Vigência: 18/05/2025 Processo: 000008424 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos reais) Objeto: Contratação de prestação serviços de realização de consultas e atendimentos nas áreas de Psicologia Infantil, Terapeuta

Ocupacional, Psiquiatria para Adultos e Neurologia Psiquiátrica para a Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0230/2024 Credor: TATIANE PATROCINIO CARNEIRO CPF: 110.***.***-38 Assinatura: 21/11/2024 Termo: Vigência: 20/05/2025 Processo: 000008424 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais) Objeto: Contratação de prestação serviços de realização de consultas e atendimentos nas áreas de Psicologia Infantil, Terapeuta Ocupacional, Psiquiatria para Adultos e Neurologia Psiquiátrica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, edital nº 020/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P13 e P45, para atender às necessidades do serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 22/11/2024. Término do recebimento das propostas: às 12h do dia 03/12/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 12h30 do dia 03/12/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br Pâmela Kelly do Nascimento Goulart – Pregoeira



ATA COMPLEMENTAR

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2024

DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e coleta de água para análise e emissão de laudos da qualidade físico-química e controle microbiológico dos reservatórios de água da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí/Pronto Socorro Municipal, incluindo todo o material necessário à execução dos serviços”.

Às **09h05min** do dia **26 de agosto de 2024**, a Agente de Contratação, designado pela Portaria **046/2024**, decidiu realizar uma análise de todo o processo em epígrafe, tendo em vista que a sessão da Cotação Eletrônica não foi exitosa, haja vista a inexistência de propostas. Conforme estabelecido no parágrafo único e no inciso III, do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, nos casos de o procedimento restar deserto, o órgão ou entidade poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. [Fazendo uma análise de todo o procedimento, detectou-se que na fase preparatória, o Diretor Presidente da Autarquia coletou](#) estimativas de preços com 03 empresas do ramo, sendo eles: **DIAGNOSTICA LTDA, ALFA IMPÉRIO SERVIÇOS AMBIENTAIS ESPECIALIZADOS, OTÁVIO PHILIPPE PEREIRA DA COSTA 10989148645 e DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA**. As cotações foram realizadas [a luz do inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Assim, passa-se a averiguação das cotações mencionadas que constam no procedimento.](#) O resultado angariado por meio da apuração por menor preço, foi o seguinte:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	DIAGNOSTICA LTDA	ALFA IMPÉRIO	OTÁVIO PHILIPPE	CRUZ MIRANDA
01	Serviço	02	Higienização dos reservatórios de água, sendo: 01 (um) reservatório de 500 (quinhentos) litros e 03 (três reservatórios de 10.000 (dez mil) litros.	-	R\$ 2.100,00	R\$ 2.825,00	R\$ 2.800,00
02	Serviço	02	Análise físico química da água compreendendo os seguintes parâmetros: mensuração da dureza, PH, íons cloreto, cloro residual, cobre, ferro, manganês, turbidez e cor (Art. 74 RDC 15/2020).	R\$ 120,00	R\$ 320,00	-	-
03	Serviço	02	Análise microbiológica da água compreendendo os seguintes parâmetros: bactérias do grupo Coliforme, contagem de bactérias heterotróficas e Escherichia Coli.	R\$ 458,66	R\$ 180,00	-	-
VALOR TOTAL						R\$ 6.141,28	

As empresas: **DIAGNOSTICA LTDA e ALFA IMPÉRIO SERVIÇOS AMBIENTAIS ESPECIALIZADOS** foram as que apresentaram menor preço nos itens, conforme tabela acima, assim, declara-se vencedoras da fase de cotação de preço.

[Ficam as empresas DIAGNOSTICA LTDA e ALFA IMPÉRIO SERVIÇOS AMBIENTAIS ESPECIALIZADOS, notificadas a apresentarem, a partir da publicação desta ata no site institucional no mesmo local em que foi publicado o Termo, no prazo de 02 \(dois\) dias úteis, a documentação conforme consta do Edital, sendo elas:](#)

“9.1 - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ou
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão contendo documentação e proposta comercial.

9.3 - Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

9.3.1 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.4 - Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

a) Alvará ou Licença de Funcionamento emitido pelo Departamento de Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, ou a prorrogação do mesmo, ou ainda, quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do Alvará ou Licença de Funcionamento, quando for o caso.

Obs.: Em caso de Alvará ou Licença Funcionamento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei, acompanhada da cópia autenticada do Alvará ou Licença de Funcionamento vencido.

b) Alvará, Autorização ou Licença Sanitária da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou ainda, quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa ou a prorrogação do mesmo, quando for o caso.

c) Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao objeto do certame, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação.

d) Registro no Conselho Regional de Química – CRQ ou Registro no Conselho Regional de Biologia – CRB, ou outro a que a lei atribua a competência para o registro de profissionais e empresas legalmente habilitados para realização dos serviços integrantes do objeto do presente Certame, relativo à empresa e ao responsável técnico.

e) Comprovação de habilitação do laboratório no Ministério da Saúde para operacionalização da análise de água para consumo humano, com base nos parâmetros estabelecidos nas Portarias 2.914/2011 e Portaria nº 70/SUS/MS, de 23 de dezembro de 2004 do Ministério da Saúde, considerando suas atualizações e legislações correlatas.

f) Declaração de que foram visitados os locais onde serão executados os serviços objeto deste certame, constando ciência das condições dos mesmos e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação, CONFORME MODELO ANEXO V.

I- Caso a licitante não queira proceder à visita técnica, deverá apresentar declaração de dispensa de visita informando que conhece as condições locais para a execução do objeto e que esta supre a necessidade de visita técnica, CONFORME MODELO ANEXO VI.

II- Independentemente da realização da visita técnica, a não apresentação da declaração de que falam os itens anteriores (“f” e “I”), importará na presunção de que o licitante conhece os locais onde serão executados os serviços objeto deste certame, suas condições e elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

III- A não apresentação de que falam os itens anteriores (“f” e “I”), não importará em inabilitação do licitante.

g) Deverão ser utilizados produtos registrados no Ministério da Saúde, acompanhados de suas respectivas fichas técnicas.

9.5 - Quanto às DECLARAÇÕES, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado CONFORME MODELO DO ANEXO IV;”

O procedimento fica sobrestado até apresentação dos documentos mencionados pelas empresas supracitadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação.

Clara Sabrina de Medeiros[
Agente de Contratação



Ata de Realização da Dispensa Eletrônica

Às 09:00:00 horas do dia 21 de novembro de 2024, reuniram-se o Agente público Oficial **CLARA SABRINA DE MEDEIROS** deste Órgão **Hospital Municipal de Carandaí** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 109**, em atendimento às disposições contidas n LEI N.º 14.133/2021 para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica nº **0003/2024**. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e coleta de água para análise e emissão de laudos da qualidade físico-química e controle microbiológico dos reservatórios de água da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/Pronto Socorro Municipal, incluindo todo o material necessário à execução dos serviços.

O Agente público abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, após análise da proposta identificou que não houve licitantes interessados. Declarando a sessão **DESERTA**.

Item 1 - HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Status: Deserto

Descrição complementar: Higienização dos reservatórios de água, sendo: 01 (um) reservatório de 500 (quinhentos) litros e 03 (três) reservatórios de 10.000 (dez mil) litros.

Quantidade: 2

Estimado: 2.575,0000

Unidade de medida: SERV

Tratamento Diferenciado: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Intervalo mínimo entre os lances: 0.0500

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
---------	------	--------------	----------	------	---

Item 2 - ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DA ÁGUA

Status: Deserto

Descrição complementar: Compreendendo os seguintes parâmetros: mensuração da dureza, PH, íons cloreto, cloro residual, cobre, ferro, manganês, turbidez e cor (Art. 74 RDC 15/2012).

Pontos de coleta:

Torneira da área de Limpeza da Central de Material Esterilizado (CME);

Torneira da cozinha do Serviço de Nutrição e dietética (SND);

Torneira da área de escovação cirúrgica no Centro Cirúrgico;

Torneira da Lavanderia.

Quantidade: 2

Estimado: 212,0500

Unidade de medida: SV

Tratamento Diferenciado: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Intervalo mínimo entre os lances: 0.0500

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
---------	------	--------------	----------	------	---

Item 3 - ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA

Status: Deserto



Descrição complementar: Compreendendo os seguintes parâmetros: Bactérias do grupo Coliforme, contagem de bactérias heterotróficas e Escherichia coli.

Pontos de coleta:

Torneira da área de Limpeza da Central de Material Esterilizado (CME);

Torneira da cozinha do Serviço de Nutrição e dietética (SND);

Torneira da área de escovação cirúrgica no Centro Cirúrgico;

Torneira da Lavanderia.

Quantidade: 2

Estimado: 283,5900

Unidade de medida: SV

Tratamento Diferenciado: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Intervalo mínimo entre os lances: 0.0500

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
---------	------	--------------	----------	------	---

Encerramento

Foi constatado que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, o Operador declarou a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:00:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.

Ocorrências

Descrição

Visto que não houveram propostas cadastradas, a Agente de Contratação decidiu pela suspensão do procedimento online, conforme estabelecido no parágrafo único e no inciso III, do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, nos casos de o procedimento restar deserto, o órgão ou entidade poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Fazendo uma análise de todo o procedimento, detectou-se que na fase preparatória, o Diretor Presidente da Autarquia coletou estimativas de preços com 03 empresas do ramo, sendo eles: DIAGNOSTICA LTDA, ALFA IMPÉRIO SERVIÇOS AMBIENTAIS ESPECIALIZADOS, OTÁVIO PHILIPPE PEREIRA DA COSTA 10989148645 e DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA. As cotações foram realizadas à luz do inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Sendo assim passou-se a apuração do vencedor utilizando as cotações acostadas nos autos do processo.

Agente público/Equipe de apoio

Nome	Cargo	Data assinatura
CLARA SABRINA DE MEDEIROS	Agente público oficial	
JOICE APARECIDA DE SOUSA VIEIRA	Equipe de apoio	
TATIANE CRISTINA DE ASSIS REIS	Equipe de apoio	



EXTRATO DE PERDA DE PRAZO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONSIDERANDO a nomeação através do Decreto nº 6994/2024 publicada no Diário Oficial em de 21 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o prazo fixado no edital de convocação de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que findado o prazo para apresentação dos documentos para posse dos candidatos em 19 de novembro de 2024, o candidato abaixo relacionado não compareceu, não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem solicitou prorrogação de posse conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 17.2 do edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

FICA o candidato abaixo relacionado, que foi nomeado para assumir o respectivo cargo público para o qual foi aprovado e não se apresentou para posse, considerado como **DESISTENTE** no Concurso Público nº 01/2023, desistindo assim em caráter definitivo, e de forma irrevogável da posse para o referido cargo público e, portanto, **EXONERADO** do cargo público para o qual foi nomeado através do Decreto nº 6994/2024 de 21 de outubro de 2024.

CARGO: RECEPCIONISTA

12º Rosiane Cassia da Fonseca Ferreira

Carandaí, 21 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal